



Informação nº 80/2025/SIE/GPTRA

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Ref.: Processo SCC 14446/2025

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 2301/SCC-DIAL-GEAPI, emitido pela Secretaria de Estado da Casa Civil e em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1588/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE reconhece a relevância da sugestão da reavaliação dos termos constantes do Edital para prestação do serviço público de transporte intermunicipal proposta pelo Senhor Deputado Napoleão Bernardes na Indicação nº 0927/2025.

Sugere ao Governador do Estado e, por seu intermédio, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a reavaliação dos termos constantes do Edital para prestação do serviço público de transporte intermunicipal, **especialmente quanto à ampliação dos subsídios**, de modo a viabilizar a participação das empresas interessadas e assegurar adequado atendimento à comunidade regional dos municípios de Presidente Getúlio, Apiúna, Ascurra, Indaial, Timbó, Rodeio, Doutor Pedrinho e Benedito Novo. (Grifo nosso)

Primeiramente, faz-se necessário contextualizar os fatos que envolvem a prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros no estado de Santa Catarina.

Embora a legislação brasileira determine que a prestação de serviços públicos deve ser realizada diretamente pelo ente público titular ou mediante delegação, sempre precedida de licitação, o Transporte Público Intermunicipal de Passageiros em Santa Catarina vinha sendo executado de forma precária, sem contrato formal e sem informações operacionais confiáveis.

Para regularizar essa situação, foi estabelecido um Termo de Acordo firmado entre o Governo do Estado e o Ministério Público de Santa Catarina no âmbito do Processo Nº 0900777-18.2018.8.24.0023, o qual permitiu que a SIE celebrasse um Termo de Compromisso com as operadoras, semelhante a um instrumento de contrato.



O Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e as operadoras estabelece um conjunto de obrigações recíprocas, dentre as quais se destacam a implantação de um sistema de gerenciamento operacional e a adoção de bilhetagem eletrônica. Tais medidas visam à obtenção de dados e informações imprescindíveis à modelagem dos editais de licitação e à estruturação dos futuros contratos de concessão das linhas intermunicipais.

O referido instrumento tem caráter emergencial e está sendo utilizado de forma excepcional até a realização do processo licitatório destinado à concessão do serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina. Considerando o atual cenário, **a implementação de uma política de subsídios**, antes da regularização definitiva do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina, revela-se inviável sob os aspectos técnico, financeiro e operacional.

Ademais, em 16/05/2025 através do Processo @LCC 25/00094809 – Decisão Singular: GAC/WWD - 296/2025, disponível no Processo SIE 18407/2025, o Tribunal de Contas do Estado - TCE emitiu determinação cautelar de sustação dos Editais de Seleção Simplificada para prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros. Portanto, os editais encontram-se, temporariamente, suspensos. A SIE já encaminhou a resposta de diligência em 31/07/2025 e aguarda análise do TCE.

Acrescenta-se que a SIE, por intermédio da Diretoria de Transporte Intermunicipal de Passageiros (DIPA) e da Gerência de Planejamento de Transporte Intermunicipal de Passageiros (GPTRA), encontra-se em processo de estruturação de um estudo técnico para reestruturação do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina.

O referido estudo contemplará diagnóstico técnico-operacional, projeções de demanda, proposições de redes e serviços, revisão normativa e modelagem das futuras delegações do serviço público, com vistas à construção de um modelo eficiente, inclusivo e financeiramente sustentável. O processo terá como premissas a garantia da continuidade do serviço público, a ampliação do acesso, a qualidade na prestação do serviço e a segurança jurídica das concessões.

Diante do exposto, embora se reconheça a pertinência da demanda apresentada, cumpre informar que a SIE encontra-se, no presente momento, impedida de adotar medidas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

para atender ao solicitado. Não obstante, reafirma-se o compromisso em buscar soluções que estabeleçam a regularidade do sistema e assegurem atendimento adequado à população, mediante diálogo permanente com os municípios envolvidos e cooperação com os órgãos de controle.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos.

Equipe Técnica GPTRA:

Nilton de Sá Júnior
Engenheiro
Gerente de Planejamento do Transporte
Intermunicipal de Passageiros
(assinado digitalmente)

Francielle Romagna
Engenheira
Especialista em Eng. Rodoviária
(assinado digitalmente)

De acordo.

Tiago Just Milanez
Engenheiro
Diretor do Transporte Intermunicipal de
Passageiros
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1R373HNG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLE ROMAGNA MARCELINO** (CPF: 010.XXX.499-XX) em 06/10/2025 às 17:01:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/04/2022 - 12:31:42 e válido até 20/04/2122 - 12:31:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON DE SÁ JUNIOR** (CPF: 030.XXX.859-XX) em 06/10/2025 às 17:07:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TIAGO JUST MILANEZ** (CPF: 022.XXX.459-XX) em 06/10/2025 às 17:55:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2020 - 18:55:10 e válido até 23/04/2120 - 18:55:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDQ2XzE0NDUwXzlwMjVfMVlzMzNITkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014446/2025** e o código **1R373HNG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1442/2025
Processo SCC 14446/2025

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2301/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 14446/2025, contendo cópia da Indicação nº 0927/2025, a qual sugere a reavaliação dos termos constantes do Edital para prestação do serviço público de transporte intermunicipal.

Em relação a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Diretoria de Transporte Intermunicipal de Passageiros desta Secretaria (págs.11 e 13), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
(assinado digitalmente)

À Senhora,
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M96K75FD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 07/10/2025 às 15:33:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDQ2XzE0NDUwXzlwMjVfTTk2Szc1RkQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014446/2025** e o código **M96K75FD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2556/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0927/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 1442/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da reavaliação dos termos constantes do edital para a prestação do serviço público de transporte intermunicipal, especialmente quanto à ampliação dos subsídios para viabilizar a participação das empresas e o atendimento à região dos Municípios de Presidente Getúlio, Apiúna, Ascurra, Indaial, Timbó, Rodeio, Doutor Pedrinho e Benedito Novo.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E2F0C65N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 07/10/2025 às 16:57:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDQ2XzE0NDUwXzlwMjVfRTJGMEM2NU4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014446/2025** e o código **E2F0C65N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.